

Questão 51

Em sentido geral e fundamental, Direito é a técnica da coexistência humana, isto é, a técnica voltada a tornar possível a coexistência dos homens. Como técnica, o Direito se concretiza em um conjunto de regras (que, nesse caso, são leis ou normas); e tais regras têm por objeto o comportamento intersubjetivo, isto é, o comportamento recíproco dos homens entre si.

ABBAGNANO, N. *Dicionário de Filosofia*.
São Paulo: Martins Fontes, 2007.

O sentido geral e fundamental do Direito, conforme foi destacado, refere-se à

- A** aplicação de códigos legais.
- B** regulação do convívio social.
- C** legitimação de decisões políticas.
- D** mediação de conflitos econômicos.
- E** representação da autoridade constituída.

Assunto: Filosofia do Direito

O texto apresenta duas ideias filosóficas acerca do Direito:

1. Sentido fundamental e geral: ele é apontado como uma técnica centrada a tornar possível a existência coletiva dos seres humanos;
2. Técnica: conjunto de regras que visam a normatizar o comportamento entre os homens. Assim sendo, o primeiro sentido tenciona mostrar a regulação do convívio social.

Item: B